

“DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE CREDITO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

LEI:

Órgão: 02 – Executivo
Unidade: 08 – Departamento de Saúde
10 – Saúde
10301 – Atenção Básica
103010070 – Assistência Médica e Sanitária
103010070.1.011 – Aquisição de Equipamentos/Material
Permanente para Atenção Básica Saúde
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recursos : 05 – União
Valor:R\$.199.990,00

Artigo 2º - Para cobertura do Credito de que trata a presente Lei, será utilizado recurso proveniente de excesso de arrecadação, conforme o disposto no Inciso II, parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, transferências do Ministério da Saúde, através da proposta nº 11955.619000/1180-04.

Artigo 3º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Pirangi, 06 de Julho de 2018.

Luiz Carlos de Moraes
Prefeito Municipal

Projeto de Lei de nº 25/2018
Mensagem

Senhora Presidente:

Tenho a honra de submeter, por intermédio de Vossa Excelência, à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, o anexo Projeto de Lei, que “DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE CREDITO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A presente proposição visa autorizar a abertura de crédito suplementar ao crédito especial (Lei nº 2.591/18), no valor de R\$.199.990,00 (cento e noventa e nove mil, novecentos e noventa reais), tendo em vista que o Ministério da Saúde, repassou em 28 de junho de 2018, através de emendas parlamentares 15930001 e 37730014, recursos esses destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para estabelecimentos de saúde, em conformidade com a proposta em anexo.

Por tratar-se de projeto de relevante interesse da comunidade, apraz-me do ensejo para solicitar de Vossa Excelência a tramitação do presente em regime de **URGÊNCIA ESPECIAL**, apresentado nesta oportunidade, a Vossa Excelência e Nobres Vereadores, meus respeitosos votos de elevada estima e distinta consideração, esperando que a proposição seja aprovada pelos eminentes Edis desta Casa.

Município de Pirangi, 06 de julho de 2018.

LUIZ CARLOS DE MORAES
Prefeito Municipal

A
Exma. Sr^a.
ANGELA MARIA BUSNARDO
DD. Presidenta da Câmara Municipal de
PIRANGI – SP